

Despacho n.º 1050/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 129/2005, de 11 de Agosto, alterou o Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, que estabelece o regime de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos.

Tal alteração teve como pressuposto a necessidade de assegurar a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde, através de um sistema de comparticipação do Estado nos medicamentos mais adequado e que garanta a efectiva acessibilidade dos cidadãos com menos rendimentos.

O referido Decreto-Lei n.º 129/2005, de 11 de Agosto, prevê, no n.º 2 do seu artigo 2.º, a revisão dos regimes especiais de comparticipação a que se refere o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho que tem por missão estudar e propor a revisão dos regimes especiais de comparticipação a que se refere o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho.

2 — O grupo de trabalho tem a seguinte composição:

Dr. Mário Miguel Coelho da Silva Rosa, assistente hospitalar de neurologia do Hospital de Santa Maria, vogal da comissão de ética para as ciências da saúde do Hospital de Santa Maria e assistente convidado da Faculdade de Medicina de Lisboa, que coordena.

Prof. Doutor Carlos Alberto Fontes Ribeiro, professor associado de Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Miguel Joaquim Santos Lima Oliveira da Silva, professor da Faculdade de Medicina de Lisboa.

3 — Por decisão do seu coordenador, pode o grupo de trabalho recorrer à colaboração de profissionais de outras áreas científicas.

4 — O grupo de trabalho deve abordar a revisão dos regimes especiais de comparticipação de uma perspectiva sistemática e com enfoque nos vectores doente, patologia e medicamento.

5 — O grupo de trabalho deve apresentar a proposta de revisão dos regimes especiais de comparticipação até 31 de Janeiro de 2006.

6 — O Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento presta o necessário apoio administrativo ao funcionamento do grupo de trabalho.

28 de Dezembro de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Despacho n.º 1051/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 24 294/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 14 de Novembro de 2002, o licenciado Inácio José Moraes Mendes Hilário foi nomeado para o cargo de presidente do conselho de administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2002.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, constantes da escritura pública lavrada de fl. 5 a fl. 6 do livro n.º 164-A do 7.º Cartório Notarial de Lisboa, cuja cópia foi publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 2003, e cuja última versão alterada foi publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005, o mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos.

Assim, atendendo a que decorreram os três anos de mandato, dou por findo o mandato do licenciado Inácio José Moraes Mendes Hilário enquanto presidente do conselho de administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, com efeitos a partir do dia 2 de Janeiro de 2006, inclusive.

28 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Campo Maior

Aviso n.º 458/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização desta lista cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso.

4 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Nossa Senhora da Luz de Arronches

Aviso n.º 459/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos Serviços Administrativos deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria P. I. Santos dos Reis*.

Agrupamento Vertical de Ponte de Sor

Aviso n.º 460/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de docentes deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente terá 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Augusto Cândido Silvino Gomes*.

Agrupamento de Estabelecimentos de Educação e Ensino n.º 1 de Sines

Aviso n.º 461/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola E. B. 2,3 Vasco da Gama de Sines reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Bernardete Campos Almeida*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Engenheiro Nuno Mergulhão

Aviso n.º 462/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar a partir da data da publicação do aviso a que se refere o n.º 3 do referido artigo.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Rosa*.

Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes

Aviso n.º 463/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005, conforme determina a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Margarida Cordeiro Meira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo E. B. de Esmoriz

Aviso n.º 464/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade até 31 de Dezembro de 2005 do pessoal não docente em exercício de funções na Escola Secundária com 3.º Ciclo E. B. de Esmoriz, que pertence à Direcção Regional de Educação do Centro.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Estela Tomé da Rocha*.

Agrupamento de Escolas de Pinhel

Aviso n.º 465/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, com sede na Escola Básica do 2.º Ciclo de Pinhel, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a data da publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Videira dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Tábua

Aviso n.º 466/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Tábua a lista de antiguidade do pessoal não docente do referido Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Rogeiro G. Loureiro da Costa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde

Aviso n.º 467/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do pessoal docente afecto à Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. António de Ataíde com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação a ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

28 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Celeste Maria Batista Toste*.

Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche

Aviso n.º 468/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público

que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Correia Sousa*.

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide

Aviso n.º 469/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* das salas dos professores das respectivas escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade dos docentes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadores de infância reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

30 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola E. B. 2, 3/S de Abel Botelho

Aviso n.º 470/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias, como está previsto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Ferreira Moutinho Amaral*.

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 471/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placards* das respectivas salas as listas de antiguidade do pessoal docente e do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto e a 31 de Dezembro, respectivamente.

De acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jones Maciel Santos Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Campos Henriques

Aviso n.º 472/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

3 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo

Aviso n.º 473/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola relativa a 31 de Dezembro de 2005.